

Acta da Reunião Ordinária de 22 de Agosto de 1959

As vinte e dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta Vila da Praia da Amélia e nos locais de Canelho e Lagoa das Pescas da Câmara Municipal, reuniram-se presentes o Excmo. Sr. Antão Ernesto Soares de Gus, Presidente da Câmara e

*Excertos da Lei de 18 de Maio de 1864*

Vereadores Doutor Manuel Pereira Mourão e Leão, An-  
 tónio Nunes e Leão, João Formoso, e Oliveira e Abel Leão  
 da Vila Velha, pelo primeiro foi separada desta a seguinte  
 lista, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, para  
 se o defuisse: Foram presentos os seguintes requerimentos:  
 um de Maria da Conceição Quadros da Pereira e Leão  
 do lugar de Cerveira, do Povoado de Beaufonta, para pro-  
 ceer á conclusão das obras e que se refere a Lei  
 universal numero quinhentos e setenta e oito, ante  
 aca, pelo prazo de trinta dias. Defere. Outro de Florentino  
 Soares Pinto, do lugar de Figueiredo de Lima, do Povoado  
 de Beaufonta, para reconstruir um palheiro, no referi-  
 do lugar e pelo tempo a vontade de. Defere. Ocu-  
 pa a superficie de sessenta e sete quadros. Outro de  
 Daniel Marques, do lugar de Sufilde, do Povoado de  
 Beaufonta, para estabelecer um curral e construir  
 um muro de vedação, no referido lugar e pelo pra-  
 zo de quinze dias. Defere. Empimento, onde me-  
 nte e sentença em trinta e cinco dias. Outro de Cláudia Lamplona,  
 morada na cidade de Lisboa, para abrir um pões, no  
 lugar de Bolfeta, do Povoado de Palmares, pelo prazo  
 de trinta dias. Defere. Joca de litras da estrada  
 distrital que se fez para o Ceimã, usando meios  
 e vias em trinta e cinco dias, não prejudicando qualquer fonte  
 publica. Outro de Manuel Soares da Silva Junior, do  
 lugar de Baião, do Al, para abrir um pões, no  
 referido lugar, pelo prazo de trinta dias e referidos  
 e quinze, vinte e cinco dias. Defere. Outro de João de  
 Pires, do lugar de Ovar, do Al, para aumentar um  
 muro, no referido lugar e pelo prazo de trinta dias. Defere.  
 Outro de Manuel Baptista da Silva Terra, do lugar  
 de Arcosa, do Al, para reparar uma casa e latifundio  
 no lugar de Liro, pelo prazo de vontade de. Defere. Su-  
 to de José Soares da Silva, do lugar de Baião, do Al, para  
 abrir uma mina, no lugar de Cavaleiros, de uma freguesia

pel praco e trinta dias. Deferido. Certo a Manoel Ferrera da  
Lara Pinto, de Cesar e Ades, e de, para construir um ca-  
nastro, no referido lugar e pelo tempo de trinta dias. De-  
ferido. Ocupa a superficie de quatro metros quadrados e  
trinta e dois decimetros. Certo a Antonio da Uello Ribeiro, de  
Cesar da Igreja, de Pindelo, para construir um latheiro  
com vinte e quatro metros quadrados e um metro de  
vedacao, com seis metros, no referido lugar e pelo tem-  
po de trinta dias. Deferido. Certo a Antonio da Uello Jun-  
sao, de Cesar e Laro, de São Tiago e Pinda de, para abrir um  
poço, no referido lugar e pelo tempo de trinta dias. Deferido.  
Certo a Manoel Pinto de Penedo, de Cesar da Lereira, de São  
Tiago e Pinda de, para reparar uma casa para garagem,  
em obras de Luthario, estabelecer um portão e abrir  
um poço, em seu prédio sito no referido lugar e pelo  
tempo de trinta dias. Deferido. Certo a Abel Augusto Ferrer-  
a, de Cesar da Igreja, de Carrepora, para reparar e recon-  
struir um valado, no referido lugar e pelo prazo de oito dias.  
Deferido. Comprimento, vinte metros. Certo a Olivia Rosa de  
Costa, de Cesar da Corada, de São Roque, para reparar e  
situar um poço, no referido lugar e pelo tempo de trinta  
dias. Deferido. Certo a Maria da Conceição de Oliveira, de Ce-  
sar de Azeiteiro, de Macieira e Lamez, pelo prazo de tres meses,  
para construir uma casa de habitacao, no referido lugar.  
Deferido, ficando reservada da face de caminhõ que vai da estrada  
de unhas do Sulão para o lugar de Quicã, a distancia de  
vinte e dois metros e circunferencia, e da face de caminhõ de  
servida dos unhas, a distancia de quatro metros. Ocupa a  
superficie de vinte e dois metros quadrados. Certo a Artilio  
Rodrigues, de Cesar de Pinos e Vila, de Cesar, para construir  
uma casa para garagem, no referido lugar, a distancia  
da face de caminhõ, no referido a dez metros e pelo tempo  
de um mes. Deferido. Ocupa a superficie de quinze metros  
quadrados. Certo a Maria Portal de Aguiar, de Cesar da Lereira,  
de Cesar, para abrir um poço, no referido lugar e pelo prazo

*Quinto Livro de...*

a Trinta dias, referido. Centro de Francisco Lame, Pesteiro,  
 e Lufar da Bafunda, e Fafes, para construir um capi-  
 queiro, no referido Lufar e pelo tempo de quarenta dias. Re-  
 ferido. Ocupa a superficie de seis metros quadrados. Cen-  
 tro de Nestor Francisco Ribeiro, e Lufar e Fafes, e Fa-  
 fes, pelo prazo de oito dias, para reparar uma casa e  
 habitaçao, no referido Lufar. Referido. Centro de Xavier Jo-  
 nes da Rocha, e Lufar e Cabo e Aldeia, e Fafes, para  
 reparar uma casa e habitaçao, no referido Lufar e pelo  
 tempo de quarenta dias. Referido. Centro de Sebastiao Oliveira da  
 Rocha, e Lufar de Casaluarieira, e Fafes, para abrir um  
 poço, no referido Lufar e pelo tempo de trinta dias. Referi-  
 do. Centro de Victorino Ferreira Jure, e Lufar e Lame, e  
 Fafes, para alisar uma casa e habitaçao, isto no  
 referido Lufar e pelo tempo de trinta dias. Referido. Oc-  
 pa a superficie de vinte e tres metros quadrados. Centro de  
 Leoncio Jure e Pesteiro, e Lufar e Lame, e Fafes, para construir  
 uma parede e separar no referido Lufar e pelo tempo  
 de oito dias. Referido, grande habitaçao e um retiro de cozinha  
 da casa existente e situada a lado sul, visando para  
 norte ao cumbral da sua casa e habitaçao e na di-  
 reccao de dezanove metros. Centro de Jose Leite Ribeiro, e Se-  
 gar da Costeira, da Freixo e Carreira, para edificar e  
 pintar uma casa e habitaçao, no referido Lufar e pelo  
 tempo de noventa dias. Referido. Centro de Aires e Carreira,  
 entre outros, para construir uma vestimenta para vestir  
 junto a Igreja, na Freixo e Carreira. Referido. Oc-  
 pa, no fim paricimento, seis metros quadrados e pelo prazo  
 de tres meses. Centro de Jose Ferreira da Costa, Santos, e Se-  
 gar e Casais, e Carreira, para reparar uma casa  
 e habitaçao e reconstruir uma varanda, com vinte e oito  
 metros quadrados, no referido Lufar e pelo tempo de tres  
 meses. Referido. Centro de Alvaro Pinto da Lame, e Lufar e Santos  
 e Noqueira e Craxo, para construir um corral, no referido  
 Lufar e com a superficie de onze metros quadrados e pelo tempo

de quere d. s. Defend, sendo esportado pela parte interior do muro de vedação. Certo a p. t. de Silva e Sousa, e Cesar da Rua Nova, e Refugio e Cravo, para fazer e pintar a sua casa e habitação, no referido lugar e pelo tempo de oito d. s. Defend. Certo a Maria do Pictor, Licenciada, em casa em Refugio e Cravo, para construir um edifício para um posto e transformação, na referida freguesia junto à estrada de Refugio e Cravo e Beaciera e Sabues, em a superfície de nove metros quadrados e sessenta e seis metros. Certo a Temp, trinta d. s. Certo a Juliana Lopes de Costa, e Cesar da Carda, e Cuccetti, para fazer e pintar a sua casa e habitação, no referido lugar e pelo tempo de cinco d. s. Defend. Certo a Maria Tereza e Costa, e Cesar da Costa e Cuccetti, para construir uma casa e habitação, no referido lugar, em a superfície, em três paraventos e um metro e oito metros quadrados e pelo tempo de três meses. Certo a Refugio da Silva Carrera, e Cesar da Almeida, e Lourenço, para abrir um poço no referido lugar e pelo tempo de trinta d. s. Certo a Refugio e distância não inferior a cinco metros, a conta de face e canchais. Certo a p. t. de Silva e Sousa, e Cesar da Formosa, e Lourenço, para reparar um muro de vedação e cobrir sobre o mesmo sítio, e ainda cobrir uma porta na entrada de um dos prédios, no referido lugar e pelo prazo de um mês. Certo a Comprimento, vinte e seis metros. Certo a José e Almeida e Maria Vasconcelos, e Cesar da Casaldra, e dos quartéis da freguesia, para construir uma casa e habitação, no referido lugar e pelo prazo de cinco d. s. Certo a Ocupa a superfície de nove metros quadrados e oito metros e seis decímetros. Certo a Adelaide de Costa Basto, e Cesar da Vila, desta vila, para reconstruir parte da sua casa e habitação, no referido lugar e pelo tempo de um mês. Certo a Refugio e Cesar da Formosa que o cumbril nasceu e a face de canchais, freguesia e Lourenço com o cumbril de canchais existentes e da mesma a sul desta reconstrução.

seguindo em reta para o lado norte até a sua extremidade  
 grande o eixo de norte a sul com uma largura de  
 três metros, medido no leito do eixo de. Ocupa a  
 superfície de dois metros. Centro de Manu e frei de  
 Sousa, de Lisboa e do lado de Cabo, desta vila, para reparar  
 a sua casa de habitação, os referidos eixos e pedras  
 por a que se dá. Referido. Centro de Valente e Almeida  
 e Leira, desta vila, para construir uma casa, os referidos  
 pedras, sito na travessa que liga a sua Varco Antiga ao  
 eixo de E. de V. conforme desenho junto e pelo plano  
 de urbanização de referido, respeitadas rigorosamente a localiza-  
 ção indicada na planta topográfica. A casa a ser construída  
 será feita a branco e as pinturas a verde e o  
 muro ou verde "vasos". Ocupa a superfície de três metros  
 metros quadrados. Centro de Manu e Lavares, situado  
 na cidade de Lisboa, pedras e eixos para reparar  
 a sua pequena casa e arruado, os eixos de Caldeira  
 desta vila, pelo plano de urbanização de referido e eixos  
 apenas para reparar as paredes e tetos, não sendo permiti-  
 tidas quaisquer obras novas ou que impliquem aumentos.  
 Centro de Joaquim José Correia, de Lisboa e Cabo de Vila,  
 desta vila, para construir uma casa de habitação, os referidos  
 eixos e pedras, conforme planta junto e pelo plano de  
 seis meses. Referido, sendo a casa a ser construída feita  
 a branco e as portas e janelas a verde e o muro  
 ou verde "vasos" e o muro de ferro. O referendo deverá deixar  
 as instalações sanitárias e formar a potável e a  
 futura rede pública de esgotos. Há o sanitário em  
 sua vista e as obras a serem feitas deverão  
 o previsto no regulamento geral de esgotos municipais.  
 Ocupa a superfície total de quatro metros e setenta e sete  
 metros. Centro de Costa e Silva, sito na rua de S. António,  
 desta vila, pedras e eixos para reparar a casa e o  
 telhado e respectivo depósito de esgotos. Referido. Centro de  
 Manoel Marques e Oliveira, de Lisboa e Ribeira de Baixo,

infresura e ossela, pedindo para construir um curral, um  
muro de suporte, alargar uma fachada e esculhar um  
cosinho, no seu predio sito no bairro de Deus, ante vi-  
la a pelo praça e trinta e seis. Indiferente. Auto e Refeicoes  
Vera, Puerria e Leuco, de Cesar de Grego, e da Sra. e  
Rita de, pedindo certificação e habitabilidade para um  
predio construido para duas habitacoes, no Cesar e Caracal-  
los, na mesma freguesia. Superior, de quem parece ser perito vi-  
to o predio e em referencias estas em boas condicoes e habitabi-  
lidade. Auto e Veras, e nas mesmas condicoes e para o  
mesmo fim. Superior, de quem parece ser perito vi-  
to o predio e em referencias estas em boas condicoes e habitabi-  
lidade. Auto e Puerria e Leuco, de Cesar de Grego,  
e Puerria, pedindo certificação e habitabilidade para um predio sito  
no Cesar e Cesar. Habitabilidade e em perito para visitação.  
A Câmara autorizou o Leuco Puerria a assumir a  
responsabilidade, pelo predio e sito de, com o tratamento a  
maria e Puerria e Cesar e Grego, e Cesar, de  
trinta e seis, no Hospital Geral e Santa Rosa, da cidade de Porto.  
E ainda a Celeste e Oliveira Leuco, e Cesar de Grego,  
e da Sra. e Rita de, por trinta e seis, com o seu in-  
ternoamento no mesmo Hospital e Santa Rosa.  
A Câmara aprovou a seguinte tarifa de imposto de  
prestação e trabalho, para o corrente anno. Chefe e fami-  
lia residente na circumscriçao: Homem, sessenta e seis.  
Mulher, e atore sessenta. Hospitares na circumscriçao, na  
noite sessenta. Indivíduo válido de vinte e um aos cincoenta  
anos, sessenta e seis. Animal e Firo: Vaca, cinco e seis.  
Boi, dez e seis. Auto especie, dez e seis. de Carpa, vinte e seis  
e seis. de de la trinta e seis e seis. Carro de um animal  
trinta e seis. Mais de um animal, quantos e seis e seis.  
Carreta, vinte e seis. Foi presente um officio da Direcçao  
de Urbanisacão e Obras, e teor seguinte: Para o predio  
afeto ao sitio a Lousa e Cesar no embocamento de Vozes e  
Cesar a circular numero quatro e seis e seis e seis.

da Direcção de Serviços e Melhoramentos Urbanos: "Verifi-  
 cando-se, de uma forma geral em todo o País, a escar-  
 ses de terrenos para a construcção de habitações, principal-  
 mente de carácter modesto, e da maior conveniência  
 e vantagem que se promova a construcção e arranjanen-  
 to de que resulte a possibilidade de aproveitamento  
 de terrenos para o fim indicado. Nestas condições deverá  
 Vossa Excelência diligenciar que as Câmaras Municipais  
 e outras entidades também interessadas na ma-  
 téria, observem os seus planos de actuação na par-  
 te relativa a obras a emprender, no sentido de  
 contribuírem eficazmente para a resolução do problema  
 posto, de maior interesse público e social." A Bem da  
 Nação. Direcção de Melhoramentos Urbanos, em cinco de  
 Agosto de mil novecentos e cinquenta e tres. O Engenheiro  
 Director. Assinatura e official. Intertrada. Disse o Senhor  
 Presidente que alguns habitantes de Quicifães, nomeada-  
 mente os de Alfama e Faria e Bairro, Faria e Lima, Mayou-  
 ca, Caradas, Pica e Lima e Pica e Bairro, apresentaram  
 nesta Câmara uma reclamação, pelo facto de serem  
 servidos por um fio rural de São João da Maderra, pelo  
 que passariam a receber a correspondência mais  
 tarde, terminando por pedir para serem servidos pela  
 estação de Quicifães e Mourinhos. Levada pela Câmara  
 aquela expediente à Administração Geral em Correio, até  
 acabar de emitir o seguinte: Excelentíssimo Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de Oliveira e Formosa.  
 Venho responder ao offício de Vossa Excelência número mil  
 trezentos e dez, de vinte e seis de Junho de corrente anno, em  
 que me transmitiu uma reclamação dos habitantes de  
 Alfama, Faria e Lima, Faria e Bairro, Mayouca, Caradas,  
 Pica e Bairro, Pica e Lima, pelo facto de serem servidos por  
 um fio rural de São João da Maderra, o que supõe que lhes  
 terá prejuizo, pelo que pedem para serem servidos pela esta-  
 ção de Quicifães e Mourinhos. Toda o assunto veio inter-



mas que as localidades indicadas não sofrem qualquer prejuizo pelo facto de serem servidas pela linha rural de São João da Madeira. Depois a estuda do assunto ficou aprovada que as correspondências são recebidas e encaminhadas ou mais cedo, ou alguns dias depois, em as vantagens de uma distribuição domiciliar que certas localidades não tinham. Em oportunidade foi resolvido que se mantivesse o que está. A Bem da Saúde. Pelo Chefe da Repartição. Assinado. F. Escorial Guerreiro. Litterata. Foi precedido o seguinte officio: Da terceira Repartição da Administração para os Correios, Telégrafos e Telefones. Assunto: Alvará e Alvarás - Rede telefónica. Em referência ao assunto tratado no officio acima indicado, informo Vossa Excellência de que embora a communicação sobre os trabalhos que se vão fazer no parimento da Estação de S. João da Madeira não seja feita com muita antecedência, esta Administração fiscal vai desfructuar em breve os trabalhos de remodelação da rede telefónica em zonas que interferem em aquelle estado. A Bem da Saúde. Pelo Administrador Fiscal. Assinado. A. de S. Pinto. A Câmara Municipal logo após a conclusão dos trabalhos e saneamento das encostas aquelle entidade, para proceder á remodelação da rede telefónica nas zonas que interferem nas suas obras e está a proceder aos trabalhos. Presente um officio da seguinte natureza: Repartição de Coimbra da Intendência fiscal do Pharcimento, o teor seguinte: Boas noites. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alorna e Alorna. Responsabilidade de um deslocação a essa Vila, pelo presente título a honra e communicação a Vossa Excellência que a Intendência fiscal do Pharcimento adquirem a Câmara da minha Presidência e Vossa Excellência em os meios que sustentam da estada de remodelação e em harmonia em a proposta constante de officio anterior em 1.º de Junho e em consequência de se ter a respeito, com o Corpo Administrativo. Junto envio o competente auto e vouch, em quadruplicado, e, reiterando a Vossa Excellência de digno animo e



na este ant Conselho. O Senha herdante emunom que tanto  
autoridad e refuerço pagamento: quarenta e oito reais  
as Directo e Laboratoe na Faculdade de Engenharia e Porto,  
por usar a tubos e fios para o saneamento. Quarenta reais  
a José Paulino na Costa Leão, e Lisboa, por verbetes indies e  
seiscentos reais as Decepas da Intendencia geral e Alentejo  
seiscentos, e Coimbra, por ajuizadas e verbes para obras. A  
Camara aprova. Um requerimento a Henrique Pimenta  
na Costa, fiscal de Matadouro, pedindo trinta dias de licença  
pauzosa, em virtude de um de Lisboa. Defere. Foram  
autorizados os seguintes pagamentos: cento e trinta e cinco mil  
reais, a D. Luiz Sousa, supra Pimenta e Silva Forte e outros, esta  
vila, por ajuizadas e um prédio para o posto de fiação, para  
mal Republicana. Cento e trinta e cinco mil, a Abel Rodrigues  
Ferreira, esta vila, por um contrato de eleição made. Quatro  
centos e trinta e cinco mil, as Directo e Laboratoe de Curian  
e materiais, e Porto, por usar e receber e tubos para  
o saneamento da vila. Quarenta e oito e seis mil  
reais, a Maria Pimenta e Almeida, esta vila, por lavagem  
e ementa e roupas da cadeia. Dez e seis mil, trinta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil, a Pimenta e Almeida, e Lisboa,  
por reparação e ferramentas para a Electrificação de Osella.  
quarenta e oito e seis mil e oitenta e cinco mil, a Fabiana e Ferraz e  
Osella, por fornecimento e materiais para a electrificacão  
de Osella. Cento e trinta e cinco mil, a Camara da  
vila Moreira, esta vila, por um par de botas para os operarios  
na electrificacão de Osella. For um quarenta e oito e seis  
mil e oitenta e cinco mil e noventa e cinco mil, a A Electrificacão  
na, e Porto, por fornecimento e material electico. Quarenta  
e cinco mil, a Maria e La-Santi Cruz, esta vila, por servico  
e ad de deposito e garantia e accção electica. Cento e dez  
e cinco mil, a Costa e Lisboa, esta vila, por substituição de depõ-  
to e garantia e fôrças motricas. Seiscentos e trinta e cinco mil,  
a Manuel da Cunha Figueiredo, esta vila, por fornecimen-  
to e material para obras no jardim. Um e seiscentos e quarenta

